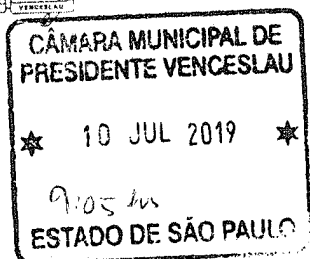




Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40



LEI Nº 3.602, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

“Altera a redação do Art. 1º da Lei nº 3.522, de 23/02/18”.

Autor:
Vereador João Roberto Coelho Pacheco

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei nº 3.522, de 23 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica denominada “Rua Professora Maria Ferreira Dourado”, a Atual Rua 5, Quadra F e G, do Residencial Petrona II.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em **19 de junho de 2019.**


JORGE DURAN GONÇALEZ

Prefeito Municipal